



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

#### EDITAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE IJACI MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público, a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para o exercício de função pública definida neste edital, por meio de contratação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da CR/88, e Lei Municipal nº 1.090/2011, de 14 de dezembro de 2011.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo público destina-se à seleção e contratação temporária para preenchimento de cargos de provimento efetivo que vagarem no decorrer do tempo, visando atender necessidades precípuas de algumas secretarias municipais.

1.2. O prazo de vigência deste processo seletivo público é de 12 (doze) meses.

1.2.1. O prazo de vigência determinado para contratação é de 12 (doze) meses, na forma do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 1.090/2011, de 14 de dezembro de 2011.

**1.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o envelope lacrado contendo os documentos descritos no item 3.1, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada fixada no lado de fora do referido envelope.**

1.4. As datas definidas no cronograma deste processo seletivo público serão rigorosamente respeitadas e constam no Anexo II deste Edital.

1.5. Cabe ao candidato se informar sobre o cronograma de realização deste processo seletivo público, cujo edital completo se encontra publicado no Diário Oficial do Município de Ijaci-MG, disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Ijaci, [www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Prefeitura Municipal.

1.6. O processo seletivo público será coordenado por Comissão Especial instituída pela **Portaria Municipal nº 39/2023**.

1.7. As funções, o número de vagas, requisitos, carga horária e valor de remuneração estão definidos no Anexo I deste Edital, que é parte integrante do mesmo.

1.8. Para participar deste processo seletivo público o candidato deverá ser brasileiro natural ou naturalizado e ter 18 (dezoito) anos completos na data da celebração do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição

2.2. As inscrições serão realizadas diretamente na Prefeitura Municipal de Ijaci, localizada na Praça Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci-MG, CEP 37.218-000, telefone: (35) 3843-1194, no período compreendido entre os dias **16/01/2023 à 18/01/2023**, dias úteis, no horário de 13h00 às 17h30.

2.3. A inscrição indica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (*ou seu representante legal*) não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário próprio devidamente assinado, podendo ser realizada por terceiro dotado de procuração pública ou particular, a qual deverá ficar retida juntamente com os documentos definidos neste Edital.

### III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição e **entregar o envelope lacrado**, contendo os seguintes documentos pessoais:

a) Cópia legível dos seguintes documentos:

1. CPF;
2. PIS/PASEP;
3. Carteira de Identidade ou outro de igual valor legal, sendo admitidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
4. Certificado de Reservista (em se tratamento de candidato do sexo masculino);
5. Comprovante de votação na última eleição ou declaração de estar em dia com as obrigações eleitorais emitida pelo órgão competente;
6. Comprovante de endereço atual, expedido no prazo não superior a 90 dias da data da inscrição (faturas de água, energia elétrica, tributos, etc.);
7. Atestado de antecedentes criminais disponível no site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
8. **Atestado médico dispondo sobre deficiência (apenas para as pessoas com deficiência).**

b) Comprovante de cumprimento das exigências do cargo que pretende concorrer (escolaridade, carteira nacional de habilitação e etc), conforme Anexo III.

c) Comprovante de conclusão de curso profissional relativo à função para qual pretende concorrer, para os cargos que exigem formação profissional, conforme Anexo III.

d) Comprovante de inscrição e regularidade junto à entidade profissional respectiva;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

- e) Comprovante de prestação de serviços anteriores (certidão de contagem de tempo) para fins de pontuação;
- f) Comprovante de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado e ou doutorado, para fins de pontuação.

3.2. Os documentos relacionados nas letras “a” “b”, “c” e “d” são de **apresentação obrigatória (eliminatória)**. Os documentos de letras “e” e “f” são de apresentação facultativa, por destinarem-se à pontuação.

3.3. A qualquer tempo poderá ser anulado total ou parcialmente este processo seletivo público, incluindo a inscrição ou a contratação de candidatos selecionados, desde que verificada qualquer ilegalidade, falsidade ou irregularidade de declaração.

3.4. Cada candidato poderá inscrever-se para uma única função.

#### IV – DAS VAGAS

4.1. É reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aplicado sobre o **número total de vagas disponibilizadas por função**, conforme disposto no Anexo I deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989, para candidatos portadores de deficiência.

4.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições das funções.

4.3. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

4.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação.

4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste processo seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória **exclusiva**, por função, dos candidatos nesta condição.

4.6. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

4.7. O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da sua classificação Internacional- CID.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

### **4.8. O Candidato que não realizar a sua inscrição nos termos deste item não concorrerá às vagas reservadas para pessoa com deficiência.**

4.9. Se a deficiência comprovada pelo candidato não se relacionar com a função para o qual se inscreve, o mesmo concorrerá com os demais, salvo se a deficiência o impossibilitar totalmente para o exercício ou não se enquadrar como deficiente, conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298 de 1999.

4.10. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do exercício da função será realizada pela administração do Município de Ijaci-MG.

## **V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo público de que trata o presente Edital será feito mediante a análise de títulos na área a que se concorre e habilitações específicas de acordo com os critérios definidos neste instrumento convocatório.

5.2. Será admitido **apenas um certificado para cada modalidade** (atualização, pós-graduação, mestrado e doutorado), para os cargos de nível superior.

## **VI – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

6.1. A avaliação dos títulos dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão ser comprovados por meio da entrega da documentação, no ato da inscrição.

### **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Documentação obrigatória 4 pontos  
Pós-graduação 1,5 pontos  
Mestrado 1,5 pontos  
Doutorado 1,5 pontos  
Serviços prestados ao Município de Ijaci 1 ponto  
Serviços prestados a outros Municípios, Estado ou a União 0,5 pontos

### **PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Documentação obrigatória 4 pontos  
Serviços prestados ao Município de Ijaci 4 pontos  
Serviços prestados a outros municípios 1 ponto  
Serviços prestados ao Estado ou a União 1 ponto

6.1.1. A pontuação máxima do candidato será de 10 pontos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

6.1.2. Os títulos, no caso dos cargos de nível superior, **devem ser relacionados com a função para qual o candidato está se inscrevendo**, sob pena de não serem admitidos.

6.2. Não será admitida, após entrega de documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

6.3. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição dentro do envelope lacrado.

6.4. O candidato, no ato da realização de sua inscrição e entrega do envelope lacrado, receberá um comprovante validando sua inscrição, o qual deverá ser assinado por um membro do **COPS**.

### VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DESEMPATE E RESULTADO.

7.1. A classificação final dos candidatos por função será feita em ordem decrescente de pontuação somado os pontos obtidos nos títulos definidos no item VI deste Edital.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos aos cargos de nível superior, será dada a preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior tempo de serviços prestados na função para entes públicos e maior idade, sucessivamente.

7.2.1. No caso de empate entre os candidatos aos cargos de nível fundamental e médio, será dada a preferência ao de maior idade e maior tempo de serviço, sucessivamente.

7.3. O **RESULTADO** (classificação final) deste processo seletivo público será publicado no Diário Oficial do Município de Ijaci-MG, no site [www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

### VIII – DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão recorrer das decisões da **COPS** no prazo de 02 (dois) dias da data da publicação do resultado. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O prazo para análise e decisão do recurso é de até 02 (dois) dias do seu recebimento.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPS que, não o acatando, apresentará suas razões e o remeterá imediatamente a autoridade superior para julgamento (Prefeito Municipal).

8.3. Nas razões recursais o candidato recorrente deverá informar sua qualificação completa, razões de fato e de direito que sustentem sua pretensão e o pedido.

8.3.1. O recurso poderá ser subscrito pelo candidato recorrente ou por advogado, mediante apresentação de instrumento de procuração.

8.4. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ijaci, localizada na Praça Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci - MG, CEP: 37218-000 entre os dias **23/01/2023 e 24/01/2023**, dentro do horário previsto no anexo II.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

8.5. O julgamento dos recursos poderá ensejar alteração na classificação final dos candidatos, o que será exposto na lista de resultado, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Ijaci, no site [www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

8.6. A **COPS** é soberana em suas decisões, sendo a autoridade superior (Prefeito Municipal), a segunda instância recursal.

### **IX – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES**

9.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;

9.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

9.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

9.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, demonstrada em exame admissional, de responsabilidade da administração municipal e, também:

- a) Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- b) Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- c) Não estar impedido de contratar com a Administração pública;
- d) Ter habilidade para o exercício da função pleiteada;
- e) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Município, bem como, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, conforme preceitua o Artigo 37, §1º da CR/88, salvo nos casos de acumulação legal.

### **X – DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO APROVADO E SELECIONADO NO PROCESSO**

10.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com os candidatos aprovados e selecionados é de 12 (doze) meses, a iniciar-se da assinatura do contrato de prestação de Serviços.

### **XI – DO LOCAL DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

11.1 O exercício das funções objeto deste edital de processo seletivo público serão executadas no âmbito do Município de Ijaci-MG, podendo haver deslocamentos e prestação de serviços em outras localidades, bem como previstas atividades volantes, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

### **XII – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

12.1. As descrições das atribuições das funções estão definidas no Anexo III deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

### XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

13.2. Qualquer cidadão poderá **impugnar o presente edital** ou solicitar esclarecimentos, até 02 (dois) dias antes da data determinada no cronograma, Anexo II, para encerramento das inscrições.

13.2.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados, preferencialmente, através de e-mail [gabinete@ijaci.mg.gov.br](mailto:gabinete@ijaci.mg.gov.br) ou através de protocolo na Prefeitura Municipal de Ijaci, localizada na localizada na Praça Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci-MG, CEP 37218-000, telefone (35) 3843-1194, no horário do expediente.

13.3. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará o direito à contratação dos candidatos aprovados observado o número de vagas ofertadas.

13.4. No ato da contratação o aprovado deverá apresentar os documentos complementares (se houver) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ijaci-MG.

**13.5. O candidato aprovado dentro do número de vagas definido no Anexo I deste edital que, depois de convocado, não comparecer ao Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Ijaci-MG para formalização do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, perderá o direito à contratação, que passa para o candidato classificado imediatamente posterior, e assim sucessivamente.**

**13.6. O candidato aprovado celebrará com o Município de Ijaci-MG contrato administrativo de prestação de serviços a prazo determinado.**

13.7. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Público.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial com amparo nas normas e princípios de Direito Administrativo, com aplicação supletiva das normas de Direito Civil.

Ijaci, 12 de janeiro de 2023.

**Fabiano da Silva Moreti**  
**Prefeito Municipal de Ijaci-MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**Jaderson Wembley de Andrade Carvalho**  
**Procurador-Geral do Município**

**Arnaldo de Abreu Campos**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

#### ANEXO – I

#### FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VALOR DE REMUNERAÇÃO.

Item	Função	Número de vagas	Lotação	Requisitos	Carga horária	Remuneração
01	Médico – PSF	01	SMS	Formação em medicina, registro e regularidade junto a entidade profissional	40 horas semanais, 08 horas diárias, 05 dias por semana	R\$ 11.016,00
02	Farmacêutico	01	SMS	Formação em farmácia, registro e regularidade junto a entidade profissional	30 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 3.190,47
03	Motorista II	06	SMTT	Ensino Fundamental Incompleto, carteira nacional de habilitação Categoria “D”	44 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 1.728,17
04	Operário	06	SMDU	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 1.065,70
05	Engenheiro Civil	01	SMDU	Formação em engenharia civil, registro e regularidade junto a entidade profissional	30 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 5.583,39
06	Fiscal de Obras e Posturas	01	SMDU	Ensino Médio Completo	44 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 2.260,37
07	Auxiliar administrativo	01	SMDU	Ensino Fundamental Completo	44 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 1.065,70
08	Fonoaudióloga	01	SMS	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho competente	30 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 3.190,47

ABREVIATURAS: SMS = Secretaria Municipal de Saúde; SMPJ – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**SMDU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; SMTT – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. OBS: Os cargos de MédicoPSF e Farmacêutico somente serão preenchidos após o término dos atuais contratos, em fevereiro de 2023; A remuneração de cargo inferior ao salário mínimo sofrerá a devida complementação.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO - II

### CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
<b>12/01/2023</b>	17h00 às 18h00	Diário Oficial do Município de Ijaci Site <a href="http://www.ijaci.mg.gov.br">www.ijaci.mg.gov.br</a> Prefeitura Municipal	Publicação do edital do processo seletivo público
<b>De 16/01/2023 a 18/01/2023, dias úteis</b>	De 13h00 às 17h30m	Prefeitura Municipal de Ijaci, localizada na Praça Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci-MG, CEP 37218-000, telefone (35) 38431194	Realização das inscrições
<b>20/01/2023</b>	13h00 às 18h00	Prefeitura Municipal de Ijaci, localizada na Praça Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci-MG, CEP 37218-000, telefone (35) 38431194 Diário Oficial do Município de Ijaci Site <a href="http://www.ijaci.mg.gov.br">www.ijaci.mg.gov.br</a> Prefeitura Municipal	Apuração do resultado (lista de classificação preliminar). Publicação do resultado preliminar do processo seletivo público
<b>25/01/2023</b>	13h00 às 18h00	Diário Oficial do Município de Ijaci Site <a href="http://www.ijaci.mg.gov.br">www.ijaci.mg.gov.br</a> Prefeitura Municipal	Publicação do julgamento dos recursos administrativos porventura interpostos
<b>26/01/2023</b>	13h00 às 18h00	Diário Oficial do Município de Ijaci Site <a href="http://www.ijaci.mg.gov.br">www.ijaci.mg.gov.br</a> Prefeitura Municipal I	Publicação do resultado final (lista de classificação)
<b>27/01/2023</b>	13h00 às 18h00	Diário Oficial do Município de Ijaci Site <a href="http://www.ijaci.mg.gov.br">www.ijaci.mg.gov.br</a> Prefeitura Municipal	Homologação do processo seletivo público
<b>30/01/2023</b>	13h00 às 18h00	Prefeitura Municipal de Ijaci, localizada na Praça Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci-MG, CEP 37218-000, telefone (35) 38431194	Convocação para a assinatura dos contratos (Diário Oficial)

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

#### **ANEXO - III**

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

#### **1) Médico para trabalhar 40 horas semanais, 08 horas por dia Atenção Básica – ESF.**

Profissional com diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registrado no conselho de Classe para trabalhar 40 horas semanais, 8 horas diárias com as seguintes atribuições:

O médico deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade, comprometer-se com a pessoa inserida em seu contexto biopsicossocial. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis. O profissional deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos.

Atividade preponderantes a serem executadas pelo Profissional:

- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

### **2) Farmacêutico para trabalhar 30 horas semanais, 06 horas por dia**

Profissional com diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Farmácia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registrado no conselho de Classe para trabalhar 30 horas semanais, 6 horas diárias com as seguintes atribuições: sub-ministrar produtos médicos segundo receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde dos pacientes, realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos, segundo receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### **3) Engenheiro Civil para trabalhar 30 horas semanais, 06 horas por dia**

Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho competente. Elaborar, executar e coordenar projetos de obras; acompanhar e responder pela execução de obras, orientando e controlando a construção de edificações e obras de infraestrutura; preparar e acompanhar os cronogramas técnico-financeiros dos projetos; elaborar, executar e coordenar a elaboração de políticas de desenvolvimento urbano, programas e projetos para concretizar as políticas de desenvolvimento municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### **4) Motorista II para trabalhar 44 horas semanais, 08 horas por dia**

Ensino Fundamental incompleto + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria "D". Conduzir veículos de cargas e transportar mercadorias; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; carregar e descarregar mercadorias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### **5) Auxiliar Administrativo 44 horas semanais, 08 horas por dia**

Ensino Fundamental Completo. Atender, identificar e encaminhar pessoas que procuram as unidades da Prefeitura, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados e fornecendo dados de rotina; receber correspondências e outros documentos, sob protocolo, para serem distribuídos; operar equipamentos diversos, tais como copiadora, guilhotina e outros de natureza simples, para auxiliar os trabalhos de escritório na repartição pública; executar, quando solicitado, serviços

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

administrativos rotineiro, tais como, pequenas entregas ou recebimentos; executar serviços externos em geral, tais como bancos, repartições públicas, entidades de classes ou outras organizações, para atendimento das atividades de apoio administrativo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### **6) Operário para trabalhar 44 horas semanais, 08 horas por dia**

Ensino Fundamental incompleto. Executar atividades manuais semi-qualificadas em edificações, vias públicas, construção de obras públicas, redes de água e esgoto, jardins, etc.; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; executar trabalhos de desentupimento de redes de esgoto sanitário; auxiliar na operação de máquinas e equipamentos; executar trabalhos de capina, roçando o mato; auxiliar na construção de pontilhões, mata-burros e bueiros; abrir valetas e pintar meio-fio; executar trabalho de carregamento e descarregamento de materiais, entulhos, lixo urbano, terra, areia, cascalho e pedra em caminhões da municipalidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### **7) Fiscal de Obras e Posturas para trabalhar 44 horas semanais, 08 horas por dia**

Ensino Médio completo. Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; desenvolver tarefas concernentes a fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou por descumprimento da legislação pertinente; fazer cumprir a legislação sobre as posturas municipais e obras, mediante: fiscalização permanente; lavratura de autos de infração e imposição de multas; cumprimento de diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### **8) Fonoaudiólogo para trabalhar 30 horas semanais, 6 horas por dia**

Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho competente. Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ANEXO – IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>		<b>IDADE:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>DATA NASC.:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>NATURALIDADE:</b>
<b>SEXO:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

**ENDEREÇO:**

**FUNÇÃO PLEITEADA:**

- Médico – PSF
- Farmacêutico
- Fonoaudiólogo
- Motorista II
- Operário
- Engenheiro Civil
- Fiscal de Obras e Posturas
- Auxiliar Administrativo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece integralmente as normas estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023 cujo objetivo é admitir profissionais para prestação de serviços através de contrato administrativo ao Município de Ijaci, pelo período de 12 (doze) meses. Declara que aceita as condições vigentes, e que está ciente que o contrato a ser firmado possui natureza administrativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.090/2011, de 14 de dezembro de 2011.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_ de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR**